



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL – 23/03/2026**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10:00, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. **Vagner Domingues Garcia**, Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**, Ver. **Egídio Rufino de Carvalho**, Ver. **Luis Fernando Peres dos Santos** e Vera. **Stella Luzardo Alves**. Após, o presidente da Comissão, Ver. **Vagner Domingues Garcia** declarou aberta a reunião. Em prosseguimento, o Presidente da Comissão convidou a compor a Mesa o Secretário Municipal de Governo, Sr. **Paulo Fossari**, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. **Luciana Lisboa Reis**, O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. **Enabar Borges Padiilha Filho** e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, Sr. **Maykol Goulart**, declarou que tem como objetivo debater sobre as possíveis situações de perturbação do sossego causadas por comércios no município de Uruguaiana, dando continuidade à proposta de diálogo direto com os gestores municipais para contribuir com as políticas públicas, em seguida. Em seguida, o Presidente da Comissão passou a palavra à Vera. **Stella Luzardo Alves** iniciou destacando que a perturbação do sossego público é recorrente na cidade, referindo-se a um evento de baile funk ocorrido em um domingo. Direcionou suas perguntas à Secretária Luciana Lisboa Reis sobre a autorização formal para o evento. Solicitou cópia integral do processo administrativo, o ato autorizativo de uso de bem público, o responsável legal (CNPJ/CPF), plano de segurança, equipe de apoio, responsabilidade por danos ao patrimônio e limpeza pós-evento, critérios para autorização, e se houve fiscalização de horário e volume de som. Solicitou ainda registros de ocorrência junto às forças de segurança e fiscalizatórias. A Secretária **Luciana Lisboa Reis** esclareceu que os pedidos de eventos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

entram na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passam pelas Secretarias de Governo, Meio Ambiente e Segurança, e retornam para autorização final. O requerente se responsabiliza pela segurança, limpeza, manutenção e por danos ao patrimônio, civil e criminalmente. Eventos que necessitam de alvará dos bombeiros ficam sob responsabilidade do requerente, isentando o município. A Vera. **Stella Luzardo Alves** insistiu no pedido de acesso a todo o processo administrativo. O Presidente Ver. **Vagner Domingues Garcia** sugeriu que, em próximas reuniões, todas as secretarias envolvidas tenham acesso prévio aos questionamentos para evitar repetição de perguntas. A Vera. **Stella Luzardo Alves** então direcionou perguntas ao Secretário de Meio Ambiente, Sr. Maykol, sobre licença ambiental para emissão sonora, limites de ruído previstos na legislação, se houve aferição de ruído durante o evento, e se foram lavrados autos de infração. O Secretário **Maykol** respondeu que o local possuía orientações, e que o limite de som seguiu a legislação municipal e entendimento do Supremo Tribunal Federal. Informou que a fiscalização esteve no local, orientou a redução do volume, e que não houve notificação, apenas orientação. A fiscalização ocorre por demanda e em conjunto com a Guarda Municipal. A Vera. **Stella Luzardo Alves** questionou se é adotado o critério de que em domingo as pessoas precisam descansar. O Secretário **Maykol** respondeu que os horários são respeitados, nunca ultrapassando a meia-noite aos domingos, e que a Guarda Municipal é acionada quando necessário. A vereadora então perguntou sobre ocorrências de eventos similares. O Secretário **Maykol** informou que recebeu uma reclamação, acionou a fiscalização, e após isso não houve mais retorno. Em seguida, a Vera. **Stella Luzardo Alves** passou a questionar o Secretário de Segurança e Trânsito, Sr. Enabar. Perguntou se a secretaria autorizou ou recebeu notificação para interditar as ruas Presidente Vargas e General Câmara. O Secretário **Enabar** explicou que o processo de autorização tramita por várias secretarias, e que para este evento, avaliado como de Carnaval, houve solicitação de interrupção total da via no trecho entre a rua General Câmara e a rua Santana, e a secretaria, por questões de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

segurança, autorizou a interrupção. Relatou que, ao tomar conhecimento do excesso de som e transtornos, acionou a Guarda Municipal, que esteve no local, conduziu um popular à delegacia, apreendeu equipamentos de som e removeu um veículo ao depósito do Detran. O evento foi encerrado por volta das 21h30. O Secretário apresentou dados de operações de 2025: 252 ocorrências de perturbação do sossego, sendo 11 relacionadas a eventos em estabelecimentos comerciais; em 2026, já foram 58 atendimentos, principalmente em estabelecimentos comerciais. A Vera. **Stella Luzardo Alves** parabenizou a atuação da secretaria, mas criticou a autorização do evento, considerando a imoralidade e os transtornos causados. Questionou sobre o plano de interdição e o trabalho extra gerado. O Secretário **Enabar** respondeu que a secretaria trabalha com efetivo diário, acionando horas extras conforme a demanda, e que a interrupção das vias é avaliada pela diretoria de trânsito, garantindo o livre acesso a moradores. O Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**, após os cumprimentos, destacou que o poder público deve agir dentro da legalidade e que a autorização é técnica. Elogiou a atuação das secretarias e afirmou que o evento foi encerrado antes do horário previsto, demonstrando eficiência. Citou que, em casos anteriores, houve decisão judicial determinando a reabertura de um estabelecimento. A Vera. **Manoela Couto** defendeu que as autorizações seguem critérios técnicos e não cabe às secretarias julgar o tipo de música ou moralidade do evento. Afirmou que o evento foi interrompido antes do horário, demonstrando que o sistema de fiscalização funcionou. O Ver. **Luiz Fernando Peres dos Santos** abordou a necessidade de se avaliar a natureza dos eventos após a primeira ocorrência de descumprimento, e citou o caso de um estabelecimento que obstrui a calçada na rua 15 de Novembro. Também questionou se houve recurso do município contra decisão judicial que determinou a reabertura de um bar. O Secretário de Governo, Sr. **Paulo Fossari**, esclareceu que a solicitação do evento foi feita por uma empresa com CNPJ, mas houve equívoco na data, pois ele confundiu com o período de Carnaval e liberou o fechamento sem consultar as demais secretarias. Explicou o fluxo do protocolo e afirmou que a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Prefeitura reprime ações que extrapolam o bom senso. Em relação à decisão judicial citada, declarou que o município é obrigado a recorrer. A Vera. **Stella Luzardo Alves**, em suas considerações finais, afirmou que representará ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, cobrando critérios mais rigorosos para autorização de eventos. Agradeceu a presença dos secretários e destacou a importância do debate. O Presidente Ver. **Vagner Domingues Garcia** registrou que eventuais questionamentos não respondidos poderão ser encaminhados oficialmente pela Comissão. Em prosseguimento, o Presidente da Comissão declarou suspensa a reunião para realizar um registro fotográfico com os convidados. Dando prosseguimento, Foram distribuídas para análise e relatoria as seguintes matérias: Of. Interno 213/2026 – “Grupo de motoristas de aplicativo denunciam irregularidades.” de autoria do Dr. João Gomes, ficando a relatoria a cargo do Ver. Egídio Rufino de Carvalho; PL 09/2026 – “Altera o caput do art. 4º, da Lei nº 5.675, de 27 de fevereiro de 2024, que institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana” de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do Ver. Joalcei Alves Gonçalves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, Ver. Vagner Domingues Garcia, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Daniela Borges Rodrigues Thevenet – Assessora Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Vereador Vagner Domingues Garcia

Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação,
Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul.